

PROJETO DE LEI Nº 049/23, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte caracterização

Orgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 03 - ASPS com recursos Estaduais

Proj/Ativ: 2034 - PIAPS REDE BEM CUIDAR

RV: 4011 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA

Elem. de Desp.: 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL - R\$10.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) com o objetivo de viabilizar a execução de despesas com diárias pessoal civil.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal